



## **Prefeitura Municipal de Taquarussu**

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI MUNICIPAL Nº 052/90 De 28 de dezembro de 1.990.

"Dispõe sobre majoração dos vencimentos salariais aos Servidores da Câmara Municipal e dá outras providências.

FRANCISCO MODESTO SOBRINHO, Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

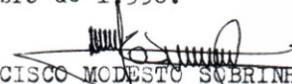
ARTIGO 1º - Fica concedido um aumento sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Taquarussu-MS., na Ordem de 25% ( Vinte e Cinco por Cento).

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de Verba própria constante no Orçamento em vigor suplementadas se necessárias.

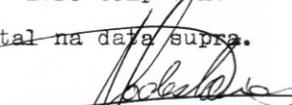
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.991.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Taquarussu-MS., 28 de dezembro de 1.990.

  
FRANCISCO MODESTO SOBRINHO  
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria às fls. 45 do livro competente e publicada nos lugares de costume por edital na data supra.

  
JOÃO MODESTO DIAS  
Sec. Ad. Geral

MMC/JRP...